

**BOA VISTA**

Quarta-feira
30 de Agosto
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 106/E, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

**ALTERA O DECRETO N.º 186/E DE 29/10/2013,
COM A EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA.**

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando o disposto nas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 4º inciso I, Decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, e de acordo com o art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Decreto nº. 186/E de 29 de outubro de 2013, com a exoneração de membro do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

Representante do Segmento **TRABALHADOR EM SAÚDE**

1 - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE DE AS ENDEMIAS – SINDACSE

Titular: Flaviney Almeida Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 107/E, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

**ALTERA O DECRETO N.º 186/E DE 29/10/2013,
COM A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA.**

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando o disposto nas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 4º inciso I, Decreto 1.743 de 14 de maio de 1992, e de acordo com o art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Decreto nº. 186/E de 29 de outubro de 2013, com a nomeação de membro do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

Representante do Segmento **TRABALHADOR EM SAÚDE**

1 - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE DE AS ENDEMIAS – SINDACSE

Titular: Tais Costa Santos

ART. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário..

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 108/E, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

**ALTERA O DECRETO N.º 003/E DE 07/01/2022,
COM A EXONERAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA.**

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando o disposto nas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 4º, inciso I, Decreto 1.743, de 14 de maio de 1992, e de acordo com o art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Decreto nº. 003/E, de 07 de janeiro de 2022, com a exoneração de membro do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

Representante do Segmento **TRABALHADOR EM SAÚDE**

1 - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE DE AS ENDEMIAS – SINDACSE

Suplente: Tais Costa Santos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 109/E, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

**ALTERA O DECRETO N.º 003/E DE 07/01/2022,
COM A NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA.**

O PREFEITO DE BOA VISTA - RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; considerando o disposto nas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, art. 4º, inciso I,

2

Decreto 1.743, de 14 de maio de 1992, e de acordo com o art. 10 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde:

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Decreto nº. 003/E, de 07 de janeiro de 2022, com a nomeação de membro do Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionado:

Representante do Segmento **TRABALHADOR EM SAÚDE**

1 - SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE DE AS ENDEMIAS – SINDAC-SE

Suplente: Antonio da Silva Fernandes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 25 de agosto de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Processo n.: 00000.0.001123/2023
Assunto: Averbação de Tempo de Contribuição
Requerente: Raimunda Oliveira Rodrigues Mendes

DECISÃO

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pela servidora RAIMUNDA OLIVEIRA RODRIGUES MENDES, matrícula n. 25917, Técnico Municipal/Professor Nível Médio, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, totalizando 08 (oito) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias, de tempo aproveitado.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

PROCESSO: Nº 007012/2022 - SMEC
CONCORRENCIA Nº: 005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GLEMIRIA GONZAGA ANDRADE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, torna público que após abertura e análise da proposta de preço da empresa habilitada, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras - SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA BLOKUS LTDA por atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA BLOKUS LTDA (CNPJ: 02.066.112/0001-70), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 3.562.004,89 (três milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatro reais e oitenta e nove centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 29 de agosto de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS**Secretaria Municipal de Governo - SMGOV**

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e**Assuntos Indígenas - SMAAI**

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1922/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcelo Silva Magalhães, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 848355, Rita Roseli Gois de Oliveira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27788 e Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27614, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 019151/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1923/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o teor da Ata de Saúde expedida pela Junta Médica do Município de Boa Vista no Processo nº 014400/2023 e com base no art. nº 24, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar a servidora Handrea Magalhães Gomes, Técnico Municipal/Cuidador, Matrícula nº 28976, para que passe a exercer o cargo de Assistente Técnico, área: Assistente Administrativo, pelo período de 90 dias, a contar de 20 de junho de 2023.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1924/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Eliziane de Sousa Araújo, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo AS-4, cumulativamente com cargo de Agente Público Municipal 4, Símbolo AO-10, ambos da Secretaria Municipal de Gestão Social, em substituição a servidora Gisele Silva Leitão, em razão de licença médica, no período de 14.8.2023 a 12.10.2023.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1925/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sâmara Cristina Oliveira de Farias Lima, Analista Municipal/Auditor de Controle Interno de Obras Públicas, Matrícula nº 954227, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, a contar 1º de junho de 2023, conforme o Processo nº 008929/2023.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1926/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1926/2023-SMAG, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Adla Andreia Ferreira Nicacio	Cadastrador Administrativo	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Ana Maiara Inacio Piaxe	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Anderson Salomão Lima	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54

Andrey Oliveira da Costa	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Antonia Leuziani Vieira Ferreira	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Antonia Leuziani Vieira Ferreira	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	05/08/2023 e 06/08/2023	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Eli Emerson Santos da Silva	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Eli Emerson Santos da Silva	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	05/08/2023 e 06/08/2023	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Eliane Falk	Assessor	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Ellem Rita Vieira de Araujo	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	05/08/2023 e 06/08/2023	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Gabriel Demetrio Magalhães Oliveira	Agente Público Municipal	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Gustavo Caetano da Luz Parmigiani	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	05/08/2023 e 06/08/2023	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Gustavo Caetano da Luz Parmigiani	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Iza Bezerra Furtado	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	05/08/2023 e 06/08/2023	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Iza Bezerra Furtado	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Jailson Morais Chaves	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	05/08/2023 e 06/08/2023	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Jayne Pinto da Costa	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
João Batista Ribeiro Paz	Assistente	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Juliana de Sousa Silva	Chefe de Núcleo	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Julliene Almeida da Silva	Assistente	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Kassia Raquel Pereira de Souza	Assessor	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	29/07/2023	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Keth Cordeiro Lira	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Keth Cordeiro Lira	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	05/08/2023 e 06/08/2023	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Klinger Marinho dos Santos	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Lidiane Leão da Silva	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Lisley Kassia Messias	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Lus Maia Tupac	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Naiara Paz de Souza	Agente Público Municipal	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Nayana Karina Morais Amorim	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Panmella Leal Martins Carvalho	Assessor	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Raquel Gomes Lima	Coordenador	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	30/07/2023	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Renata de Paula Bezerra	Apoio Administrativo FMAS	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Rery Fernandes Paiva Vieira	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	05/08/2023 e 06/08/2023	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Rociclea Mendes Sampaio	Assistente - Facilitador	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Rosana Chagas da Silva	Assessor Especial	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
Thaís Dalety Soares Maciel	Agente Público Municipal	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 163,80	R\$ 245,70
Thalysnara Nogueira Chaves	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	29/07/2023 e 30/07/2023	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Vanessa Nunes da Silva	Coordenador	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
William da Silva Santos	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	28/07/2023, 29/07/2023 e 30/07/2023	1,5	R\$ 204,36	R\$ 306,54
William da Silva Santos	Chefe de Divisão	Interior do Município - Bom Intento	Para prestar apoio no evento do AGROBV.	05/08/2023 e 06/08/2023	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1927/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto nos art. 12 e 13 da Lei Municipal nº 1611, de 2 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro

de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Documento NUP 242664/2023.

Boa Vista - RR, em 28 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1927/2023-SMAG, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

ORD	MAT.	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	CAT./REF. ANT	MÉDIA FINAL	CAT./REF. ATUAL	A CONTAR DE
1	953862	Larissa Pimentel Moreira	Assistente Técnico	26.02.20	D1	59,3	D2	26.02.23
2	953673	Leia Moreira Pereira	Assistente	11.02.20	D1	56,6	D2	11.02.23
3	953680	Lesliany Almeida de Moura	Assistente	11.02.20	D1	56,8	D2	11.02.23
4	953893	Line Luan Luma Lima	Assistente Técnico	26.02.20	D1	58,4	D2	26.02.23
5	953895	Luiza Cristina dos Santos Araújo	Assistente Técnico	26.02.20	D1	57,4	D2	26.02.23
6	953644	Matheus Naranjo Correa	Assistente	11.02.20	D1	59,8	D2	11.02.23
7	953899	Missilene Silva de Alencar	Assistente Técnico	26.02.20	D1	59,5	D2	26.02.23
8	953804	Nikaelle Cristina Martins de Queiroz	Assistente	11.02.20	D1	56,0	D2	11.02.23
9	953901	Raianny Costa de Negreiros	Assistente Técnico	26.02.20	D1	58,3	D2	26.02.23
10	953860	Rosilene Silva Souza	Assistente Técnico	26.02.20	D1	58,8	D2	26.02.23
11	953872	Roziane Ambrozio da Silva	Assistente Técnico	26.02.20	D1	52,6	D2	26.02.23
12	953844	Simone Soares de Santana Valença	Assistente Técnico	26.02.20	D1	60,0	D2	26.02.23
13	953793	Sintik Barroso de França	Assistente	11.02.20	D1	58,8	D2	11.02.23
14	953843	Sonia Sousa da Silva dos Santos	Assistente Técnico	26.02.20	D1	59,3	D2	26.02.23
15	953724	Tiele Cavalcante	Assistente	11.02.20	D1	57,8	D2	11.02.23
16	953772	Valeria Frota de Sousa Costa	Assistente	11.02.20	D1	59,2	D2	11.02.23

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1928/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 5 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Danielle dos Santos Bergmann, Analista Municipal/Psicóloga, matrícula nº 130242, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação Latu Sensu, a contar de 9 de março de 2023, conforme o Processo nº 006278/2023.

Boa Vista - RR, em 29 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1929/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Marilene Pereira da Silva Marques, Assistente Técnico, Matrícula nº 27851, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no pe-

ríodo de 26.6.2023 a 12.7.2023, conforme o Processo nº 018718/2023.

Boa Vista - RR, em 29 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1930/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Roberto Tavares de Jesus Oliveira, Guarda Civil Municipal/Inspetor de Área, Matrícula nº 25842, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao terceiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 1º.11.2023 a 15.11.2023; 22.12.2023 a 5.1.2024 e 10.9.2024 a 24.9.2024, conforme o Processo nº 020247/2023.

Boa Vista - RR, em 29 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1931/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lucelia Serrão Baima, Técnica em Laboratório, Matrícula nº 29684, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos no período de 21.12.2023 a 3.2.2024, conforme o Processo nº 019906/2023.

Boa Vista - RR, em 29 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1932/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o art. 90, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Herica Maria Castro dos Santos Paixão, Professora, Matrícula nº 27287, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para participar de programa de pós-graduação em nível de Doutorado, pelo período de 17.7.2023 a 30.1.2027, sem prejuízo da sua remuneração, conforme o Processo nº 018552/2023.

Boa Vista - RR, em 29 de agosto de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 22045/2021/SMAG
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 317-SMAG/SA/2023

OBJETO: CONCESSÃO DE REACTUAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES PARA QUE POSSAM COADUNAR-SE COM A CONVENÇÃO COLETIVA RR000005/2023, CONFORME PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ATUALIZADA, APRESENTADA PELA EMPRESA CONTRATADA, IMPORTANDO O VALOR ATUAL DO CONTRATO EM R\$ 190.437,12 (CENTO E NOVENTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
CONTRATADA: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE AGOSTO DE 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010654/2020/SMAG

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 985/2020/SMAG

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 985/2020, SMAG POR MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21 DE AGOSTO DE 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.023715/2021
ASSUNTO: Vacância – Verbas Indenizatórias
INTERESSADO: Daniel Oliveira de Araújo

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias do ex-servidor **DANIEL OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Guarda Municipal – 2º classe, matrícula n. 847318, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.017412/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por morte
REQUERENTE: Raniere Pedrosa Nakayama

DECISÃO

11. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981, art. 1º e art. 2º, e na Lei Federal nº 6.858 24/11/1980 e o Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** como devida as Verbas Indenizatórias decorrente do falecimento da ex-servidora Silvia Sousa Costa Nakayama, matrícula n. 27.399, devendo ser pago ao dependente habilitado perante a previdência, ao Sr. Rainiere Perosa Nakayama (cônjuge).

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO 00000.9.207403/2022
Assunto: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
Requerente: Irisleide dos Santos e Silva

DECISÃO

9. Ante o exposto, considerando o cumprimento dos requisitos legais, **DEFIRO** o pedido de concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso a servidora **IRISLEIDE DOS SANTOS E SILVA**, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 29007, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, com fulcro no art.74, III, §1º, II, alínea "b", da LCM n. 003/2012, bem como **AUTORIZO** o pagamento retroativo em parcela única.

Boa Vista/RR, data constante no sistema

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.003491/2019
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Artemiza de Sousa Carneiro

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, **RECONHEÇO** as Verbas Indenizatórias da ex-servidora **ARTEMIZA DE SOUSA CARNEIRO**, Professora de Educação Básica Superior, matrícula n. 845311, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.007696/2022
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADO: Marluce de Souza Cantisani

[...]

Onde se lê:

"14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 3º da E.C 47/2005, Acolho o pedido da servidora **MARLUCE DE SOUZA CANTISANI**, matrícula n. 02061, Analista Municipal/Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social e AUTORIZO o pagamento retroativo a contar de 7/4/2022."

Leia-se:

"14. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E de 30/9/2021, considerando o preenchimento dos requisitos legais e com fulcro no que dispõe o art. 3º da E.C 47/2005, Acolho o pedido da servidora **MARLUCE DE SOUZA CANTISANI**, matrícula n. 02061, Analista Municipal/Assistente Social e AUTORIZO o pagamento retroativo a contar de 27/5/2020."

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
 Secretária Municipal de Administração
 e Gestão de Pessoas - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo citada, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 009526/2022/SMEC/Vol.1 – Exoneração.

EX-SERVIDORA

MARIA RITA LOPES

Boa Vista-RR, data constante no sistema

Julianne O. Albuquerque
 Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo citada, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 012397/2023/SMEC/Vol.1 – Exoneração.

EX-SERVIDORA

MÔNICA BEATRIZ SALUSTIANO DA COSTA

Boa Vista-RR, data constante no sistema

Julianne O. Albuquerque
 Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 233/2023

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, **RONAN SALES FARIAS**, matrícula: 953.989 e **CRISTIANE DA SILVA BEZERRA MENESES**, matrícula nº 957.282, como fiscais responsáveis pelos Contratos abaixo mencionados, oriundos do Processo Administrativo de nº 018213/2021-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO ANUAL DE 2021-2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-SAE, DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOS SETORES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/SVS E DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES – MALÁRIA-SVS.

CONTRATOS	PROCESSO DESMEMBRADO
Nº 233/2023-SMSA	Nº 009590/2023
Nº 234/2023-SMSA	Nº 009580/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
 Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 234/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº.0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, FRANCISCA MARIA TOMAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 25744 e NAARA TEXEIRA FONTOURA GONÇALVES, matrícula nº 130862, como fiscais responsáveis pelos Contratos abaixo mencionados, oriundos do Processo Administrativo de nº 007302/2022-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS PEDIÁTRICOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATOS
Nº 227/2023-SMSA
Nº 228/2023-SMSA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 235/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o teor da Portaria nº 320/2022-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 5733, de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º - Fica Substituído o Servidor WISNE RAÍ SOARES PEREIRA pelo servidor RAFAEL MACHADO SAMPAIO, matrícula nº 27779, como fiscal responsável pelo Contrato Administrativo nº 229/2022-SMSA, Processo Administrativo nº 14061/2021-SMSA, cujo o objeto é a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇAS DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA EM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, LICENÇAS MV E TECNOLOGIAS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS JÁ EM OPERAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO CORRELATOS À TECNOLOGIA, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativos a 10 de outubro de 2022.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 236/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras, ADRIA SOYARA DE SOUSA MUNIZ, matrícula nº 29577 e MARIA JOSÉ BRAN-DÃO DA COSTA STOCKER, matrícula nº 130861, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo de nº 229/2023-SMSA, Processo Administrativo nº 018303/2023-SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA 20 LEITOS DE ENFERMIARIAS CLÍNICAS DE RETAGUARDA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS), ORIUNDOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), PELO PERÍODO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO HCSA.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de agosto de 2023.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 237/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, GILMAR STANLEY REIS DE SOUZA, matrícula nº 27512 e CHRISTIANNY FILGUEIRAS MARQUES PAIVA, matrícula nº 953111, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo de nº 235/2023-SMSA, Processo Administrativo nº 025666/2022-SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS AÇÕES E CAMPANHAS EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 24 de agosto de 2023.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

**Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 238/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-SMSA, no uso de suas

atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidores, **RONAN SALES DA SILVA**, matrícula nº 953989 e **BÊTANIA BRAGA DA SILVA**, matrícula nº 953970, como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos de nº 230/2023-SMSA, 231/2023-SMSA e 232/2023-SMSA, Processo Administrativo nº 019283/2023-SMSA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO.**

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo a 22 de agosto de 2023.

**Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 018303/2023 – SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 229/2023-

SMSA.

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA 20 LEITOS DE ENFERMIARIAS CLÍNICAS DE RETAGUARDA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ORIUNDOS DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), PELO PERÍODO DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DO HCSA.

Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ R\$ 2.061.000,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50, Fontes: Recurso Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2285, de 21/08/2023, no valor de R\$ 2.061.000,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: WANDERLEY, MESQUITA & FERREIRA S/S

LTDA

Data de Emissão do Contrato: 21 de agosto de 2023.
Vigência: O prazo do Contrato, obedecerá ao período de duração do Decreto Municipal nº 075/E de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de nº 5897, de 28 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 008413/2022-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Reprogramar o Contrato Administrativo nº 002/2023-SMSA:

Parecer Técnico n.º 188/2023 SMO-IE	
Acréscimo	Supressão
19,17%	10,17%
Valor adequado do Contrato após a 1ª Reprogramação	
R\$ 2.677.569,38	

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00,

Fonte de Recurso: RP (1.502.1002).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MCA CONSTRUTORA – EIRELI.
Data de Assinatura: 22 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº: 008413/2022-SMSA
Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: Prorrogar os seguintes prazos por mais 150 (cento e cinquenta) dias:

INSTRUMENTOS A SEREM PRORROGADOS	
Parecer Técnico n.º 265/2023 SMO-IE	
Contrato Administrativo n.º 002/2023-SMSA.	Prazo de Execução da Obra.
Início do Prazo em 20 de outubro de 2023.	Início do Prazo em 21 de agosto de 2023.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0032.2091, Elemento de despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recurso: SUS (1.601.0000) - EMENDA PARLAMENTAR: 13464.6360001/21-003.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: MCA CONSTRUTORA – EIRELI.
Data de Assinatura: 17 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 019283/2023 – SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 230/2023-

SMSA.

Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO.

Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ R\$ 505.504,50.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09, Fontes: Recurso Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2286, de 21/08/2023, no valor de R\$ 505.504,50.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: PROSSERV – COMÉRCIO E SERVIÇOS -

LTDA

Data de Emissão do Contrato: 22 de agosto de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 120 (cento e vinte) dias, conforme artigo 57, caput da Lei nº 8.666/1993, iniciando a partir da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 019283/2023 – SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 231/2023-

SMSA.

Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO.

Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ R\$ 329.940,00.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09, Fontes: Recurso Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2287, de 21/08/2023, no valor de R\$ 329.940,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI - ME
Data de Emissão do Contrato: 22 de agosto de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até

10

120 (cento e vinte) dias, conforme artigo 57, caput da Lei nº 8.666/1993, iniciando a partir da assinatura do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 019283/2023 – SMSA.
Espécie: Contrato Administrativo nº 232/2023-

SMSA.

Objeto: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO.

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ R\$ 4.900,00

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional programática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.09, Fontes: Recurso Próprio (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2288, de 21/08/2023, no valor de R\$ 4.900,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: KL COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Data de Emissão do Contrato: 22 de agosto de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 120 (cento e vinte) dias, conforme artigo 57, caput da Lei nº 8.666/1993, iniciando a partir da assinatura do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº 009590/2023 - Processo Originário nº 018213/2021-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 233/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO ANUAL DE 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-SAE, DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOS SETORES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/SVS E DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES – MALÁRIA/SVS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 170/2022.

Valor: R\$ 41.368,21.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.35, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2279, de 21/08/2023, no valor de R\$ 41.368,21.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA – LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 22 de agosto de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Desmembrado nº 009580/2023 - Processo Originário nº 018213/2021-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 234/2023/SMSA

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO ANUAL DE 2021/2022, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-SAE, DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NOS SETORES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL/SVS E DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES – MALÁRIA/SVS.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 170/2022.

Valor: R\$ 39.848,62.

Unidade Orçamentária: 0804; Funcional Programática: 10.302.0034.2098.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.35, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2280, de 21/08/2023, no valor de R\$ 39.848,62.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).
Contratada: BOA VISTA HOSPITALAR COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Data de Emissão do Contrato: 22 de agosto de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 025666/2022-SMSA.

Espécie: Contrato Administrativo nº 235/2023/SMSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS AÇÕES E CAMPANHAS EM SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA (ORÇÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2023.

Valor: R\$ 21.988,12.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2298, de 23/08/2023, no valor de R\$ 9.994,60.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2299, de 23/08/2023, no valor de R\$ 2.000,00.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2107.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2300, de 23/08/2023, no valor de R\$ 3.000,00.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2301, de 23/08/2023, no valor de R\$ 3.000,00.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0078.2280.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: SUS (1.600.0000), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2302, de 23/08/2023, no valor de R\$ 3.993,52.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: INDUSTRIA DE BEBIDAS ÁGUA BOA – LTDA/EPP.

Data de Emissão do Contrato: 24 de agosto de 2023.
Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E ASSUNTOS INDÍGENAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA 47/2023/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 414-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP 0000.9.360265/2023) referente ao Processo nº 10018/2023/SMAAI, (Desmembrado do Processo nº 24478/2022) firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 27.915.895/0001-40.

RESOLVE:

Art 1º – Designar o servidor FÁBIO LUIS VALK GUTHS matrícula nº 850208, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 414-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP 000.9.360265/2023) referente ao processo de nº 10018/2023/SMAAI (Desmembrado do Processo nº 24478/2022).

Art 2º – Designar o servidor ROY ROGERES NI-

CHOLL SANTOS matrícula nº 45076, como fiscal substituto do Contrato nº 414-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP 000.9.360265/2023) referente ao processo nº 10018/2023/SMAAI (Desmembrado do Processo nº 24478/2022).

Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 10018/2023/SMAAI (Desmembrado do processo nº 24478/2022)

Espécie: Contrato nº 414-SMAAI/SOF/DIVOF/2023 (NUP. 000.9.360265/2023).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas (fertilizantes minerais, sementes agrícolas, herbicidas, inoculantes) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas –

SMAAI da Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV).
Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 857.535,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 20 606 0057 2205 Elemento de despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recurso: 1 500 0000 (próprio).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 14 423 0055 2200 Elemento de despesa: 3.3.90.32.00
Fonte de Recurso: 1 500 0000 (próprio).

Contratante: Município de Boa Vista-RR
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Contratada: ALFA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA,
CNPJ Nº 27.915.895/0001-40.

Data da Assinatura: 28 de Agosto de 2023.

Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 007702/2022/SMTI.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 629-SMTI/2022.

OBJETO: 1.1 Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 629-SMTI/2022, por 12 (doze) meses, a partir de 25 de agosto de 2023.

1.2 Reajustar o valor do Contrato Nº 629-SMTI/2022, utilizando o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IPCA), dos últimos 12 (doze) meses, passando a totalizar R\$ 40.508,44 (quarenta mil, quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).

As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 1701, Funcional Programática: 04.122.0071.2250, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: Município de Boa Vista.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital.

CONTRATADA: MAV MONITORAMENTO DE ALARME E VIDEO LTDA.

ASSINAM: ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO, pela contratante e, DIEGO MORAES DA SILVA, pela contratada.

DATA DE ASSINATURA: 25 de agosto de 2023.

Boa Vista, 25 de agosto de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 091/2023
Reunião Ordinária nº 788ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº 339, Lote nº 0146, por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) YURI WELTER requerente no Processo Administrativo nº. 18429/2022, lote urbano no valor R\$ 11.940,55 terras, situado na Av. Padre Anchieta, nº 1638, Bairro Jardim Primavera, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 109/2023 - CAI. O interessado tem prazo de 10 dias para manifestação a contar da publicação.

Boa Vista/RR, 28 de agosto de 2023.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0353/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Eliz Regina Nascimento Araújo – Assistente Setorial e João Capistrano da Silva Mota - Assessor III, para fiscalizar a contratação de show nacional do artista Xamã, que fará parte da programação do evento FESTIVAL MORMAÇO CULTURAL 2023, realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme Processo nº 0188/2023.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a 08 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
24 de agosto de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0356/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar os efeitos da Portaria/Presi nº

0024/2023 do Diário Oficial do Município nº 5831, de 23 de março de 2023, que prorrogou a cessão do servidor Francisco Ozano Ferreira Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal desta Fundação, órgão cessionário: Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º - Esta Portaria possui efeitos retroativos a 31 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 24 de agosto de 2023.

José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 112/2023 – FETEC, celebrado em 18.08.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Orzil Consultoria e Treinamento LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa, para a participação de servidores no curso “Transferegov Completo (celebração, execução, acompanhamento / fiscalização e prestação de contas)”, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0195/2023 - FETEC/SUADM.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 9.894,00 (nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 04.122.0024.2072 – Funcionamento da FETEC, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0195/2023 - FETEC/SUADM.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 54, da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 18 de agosto de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA FETEC

3º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE GRUPOS ARTÍSTICOS CULTURAIS

A Comissão de Credenciamento dos Editais Públicos Relacionados a Cultura da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no uso das suas atribuições, torna público o 3º RESULTADO às solicitações de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS, do Edital nº 003/2022-EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE GRUPOS CULTURAIS, publicado no Diário Oficial do Município nº 5583, de 15 de março de 2022, do Processo nº 00062/2022.

Nº	GRUPO/ARTISTA CULTURAL	CATEGORIA	RESULTADO
01	GRUPO CULTURAL PLUGADÃO	C	CRENCIADO
02	GRUPO CIA DE DANÇA SOARES HITS	A	CRENCIADO

Maiores informações na Superintendência de Cultura (FETEC), na Avenida Glaycon de Paiva, 1.171 – São Vicente (Teatro Municipal de Boa Vista), Telefone: (95) 3621.3955 - Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 24 de agosto de 2023.

João Capistrano da Silva Mota
Membro da Comissão de Credenciamento de Editais Públicos da Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA FETEC

6º RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DA MÚSICA

A Comissão de Credenciamento dos Editais Públicos Relacionados à Cultura da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista/FETEC, no uso das suas atribuições, torna público o 6º RESULTADO às solicitações de CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E BANDAS DA MÚSICA, bem como às solicitações de REAVALIAÇÃO DE CATEGORIAS do Edital nº 002/2022-EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICA, publicado no Diário Oficial do Município nº 5566, de 16 de fevereiro de 2022, do Processo nº 0303/2021.

Nº	GRUPO/ARTISTA CULTURAL	CATEGORIA	RESULTADO
01	BANDA HÁBITO NOTURNO	A	CRENCIADO
02	DJ MATEUS FORTE	B	CRENCIADO
03	BANDA CAROLA BAND	C	CRENCIADO
04	BANDA SOCIEDADE DE ESQUINA	A	CRENCIADO
05	BANDA CARNE SECA	B	CRENCIADO
06	BANDA DE UM	A	CRENCIADO
07	ANA LU E Banda	A	CRENCIADO
08	PIPOQUINHA DE NORMANDIA- A RAINHA DO FORRÓ	A	CRENCIADO
09	MARTINELLI E Banda	B	CRENCIADO
10	BANDA PARAQUEDAS	A	CRENCIADO
11	BANDA BLACK DAHLIA	C	CRENCIADO
12	BANDA BZACK	C	CRENCIADO
13	DJ ANDREZINHO	C	CRENCIADO
14	MILENA MAKUXI E Banda	B	CRENCIADO
15	BANDA JOANNA DARK	C	CRENCIADO
16	ARY E Banda	B	CRENCIADO
17	RENATO BRAGA E Banda	A	CRENCIADO
18	DJ GOES	C	CRENCIADO
19	BANDA DÓ 3	C	CRENCIADO
20	GUSTAVO ALEXANDRE E Banda	C	CRENCIADO
21	BANDA HELENA	C	CRENCIADO
22	DJ VICTOS SKY	-	NÃO CREDENCIADO

Maiores informações na Superintendência de Cultura (FETEC), na Avenida Glaycon de Paiva, 1.171 – São Vicente (Teatro Municipal de Boa Vista), Telefone: (95) 3621.3955 - Boa Vista (RR), no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Boa Vista – RR, 25 de agosto de 2023.

João Capistrano da Silva Mota
Presidente da Comissão de Credenciamento de Editais Públicos da Cultura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.294, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À MÉDICA ELIZABETH JOSEFINA GUADARISMO SALAS, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à médica Elizabeth Josefina Guarismo Salas – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.295, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO MÉDICO LUJS JAVIER URBINA MEDINA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao médico Luis Javier Urbina Medina – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.296, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A JORNALISTA JUSSARA BATISTA BESERRA MOTA, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à jornalista Jussara Batista Beserra Mota – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.297, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO, AO ADVOGADO PAULO LUIS DE MOURA HOLANDA POR SEUS RELEVANTES SERVIÇOS SOCIAIS E PROFISSIONAIS PRESTADOS A SOCIEDADE BOAVISTENSE, CONTRIBUINDO PARA MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida o Título de Cidadão Boavistense e a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco, ao advogado Paulo Luis de Moura Holanda por seus relevantes serviços sociais e profissionais prestados a sociedade boavistense, contribuindo para melhoria da sociedade roraimense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega das

honorarias, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.298, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO EMPREENDEDOR - SAID SAMOU SALOMÃO, AO SENHOR NORBERTO NERI AGUIAR, POR SE DESTACAR NAS ATIVIDADES SOCIOECONÔMICAS E NO DESENVOLVIMENTO DE BOA VISTA-RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Título Empreendedor – Said Samou Salomão, ao Senhor Norberto Neri Aguiar, por se destacar nas atividades socioeconômicas e no desenvolvimento de Boa Vista-RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.299, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANÇO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE A CÁSSIO MURILO GOMES, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense à Cássio Murilo Gomes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2023.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.300, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE A ALBANI TAVARES SILVA, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense à Albani Tavares Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Boa Vista – RR.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.301, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE E A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO JORNALISTA LAUCIDES OLIVEIRA, A SENHORA ADRIANA MARIA SILVA DA CRUZ POR SUA INESTIMÁVEL CONTRIBUIÇÃO E TRABALHOS PRESTADOS A SOCIEDADE BÓAVISTENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida o Título de Cidadão Boavistense e a Medalha de Honra ao Mérito Jornalista Laucides Oliveira, a senhora Adriana Maria Silva da Cruz por sua inestimável contribuição e trabalhos prestados a sociedade Boavistense.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega das honorarias, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello, ou aonde lhe convier.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.302, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO AGENTE EMANOEL ANTONIO MENDES DE CARVALHO POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e o Título de Cidadão Boavistense ao Agente Emanuel Antônio Mendes de Carvalho por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da Medalha e do Título dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 804/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 14.05.2023 a 08.11.2023, a Licença para Tratamento de Saúde do servidor Roberto Rivelino Brasil da Silva, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 10562, do quadro de pessoal estatutário desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 25 de agosto de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

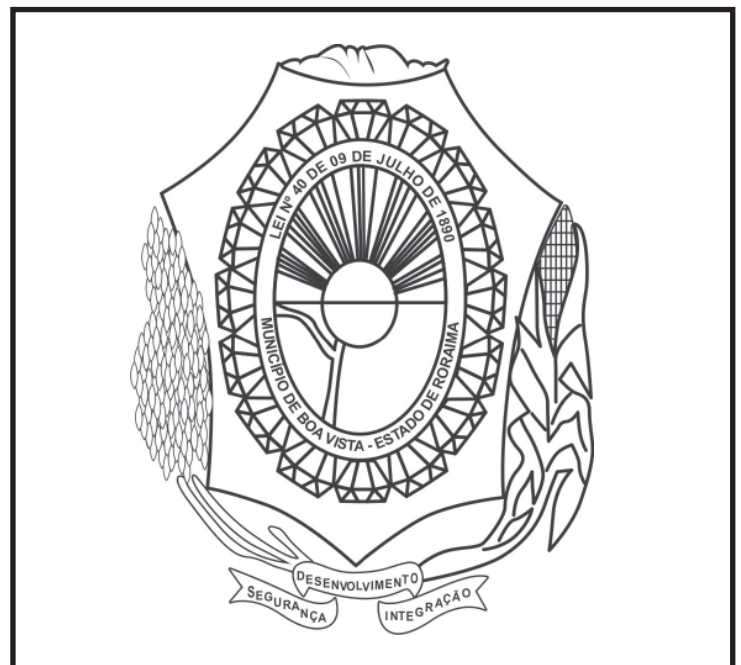
COMUNICADO

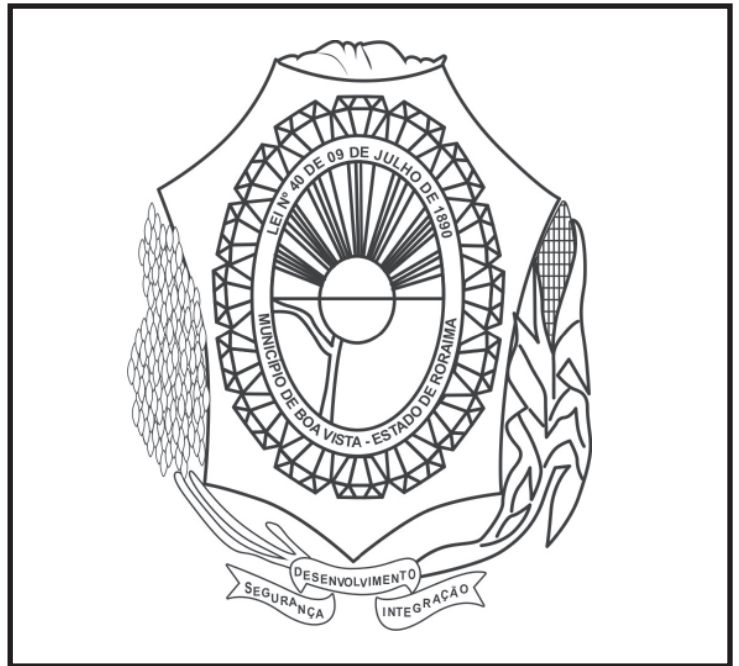
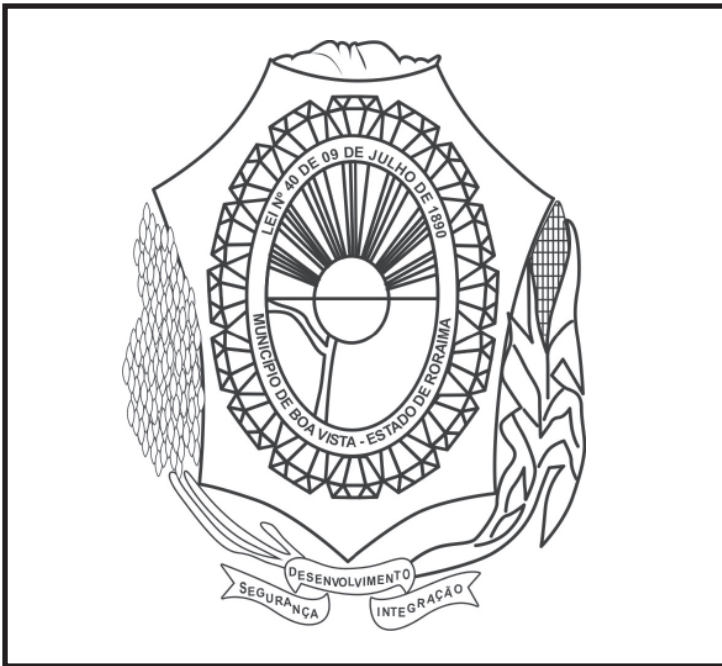
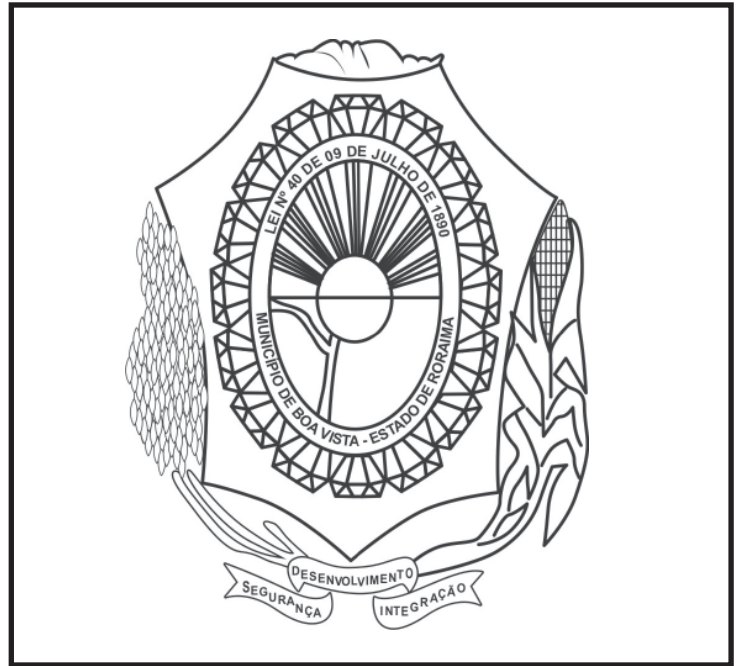
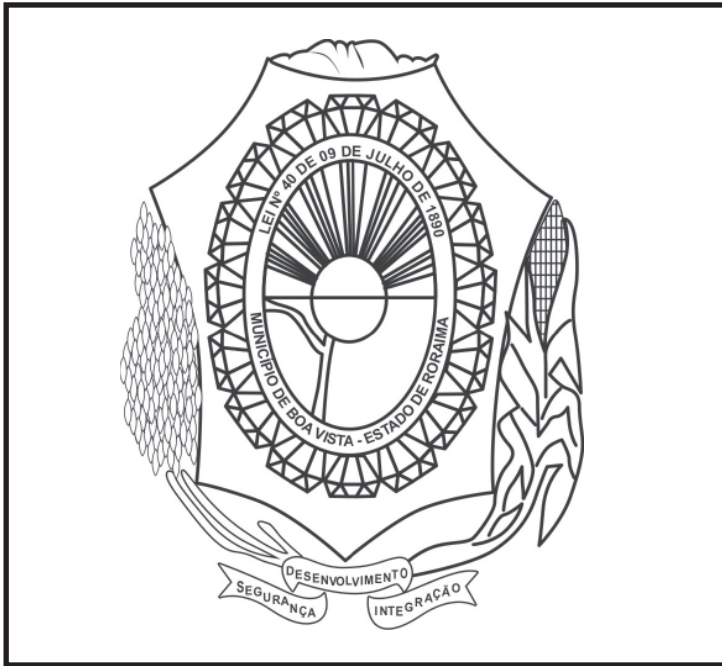
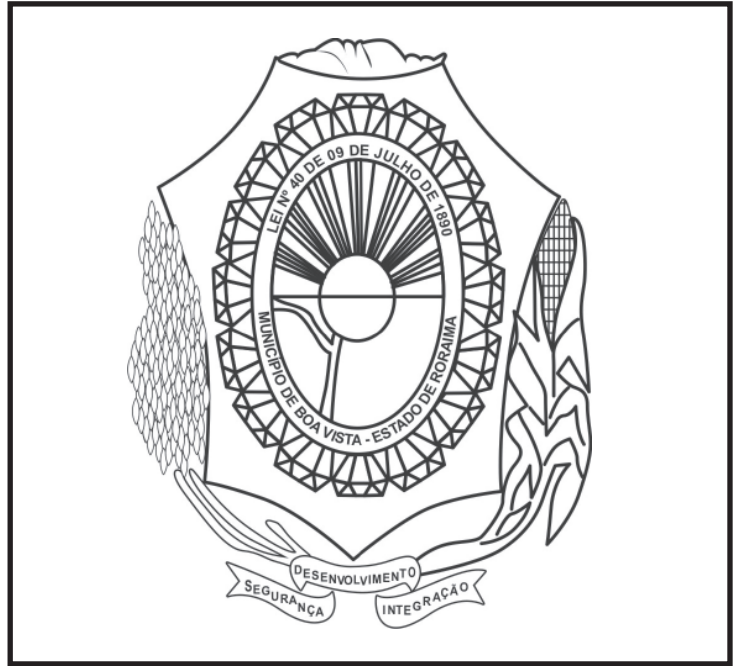
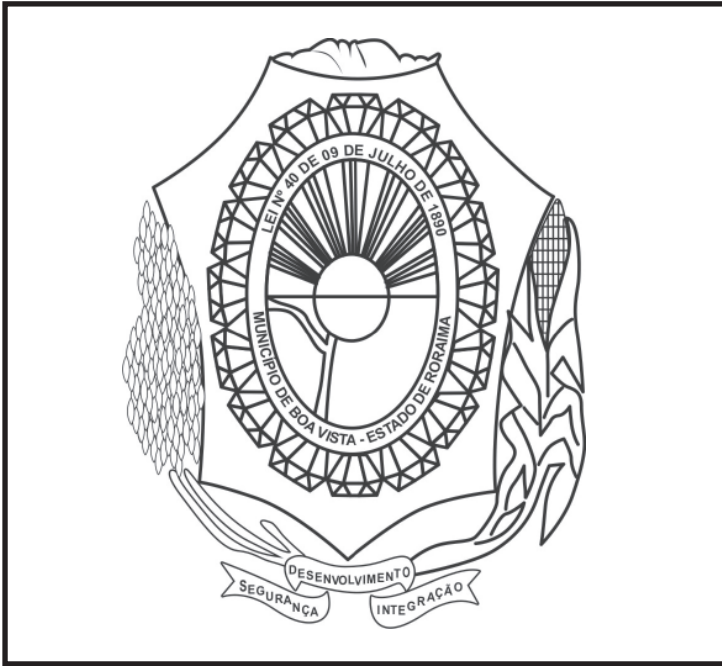
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
PROCESSO Nº: 003/2023 -FECMBV**

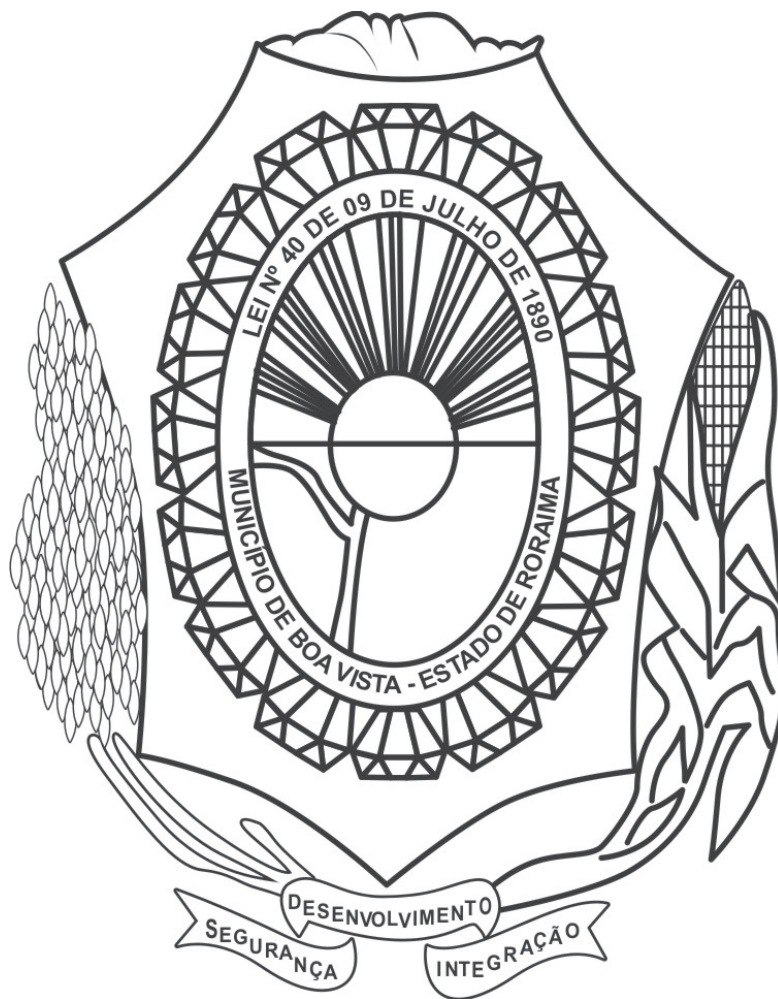
O Pregoeiro da CPL/CMBV, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 003/2023 - FECMBV, cujo objeto é aquisição de poltronas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Boa Vista, foi declarado FRACASSADO em razão de nenhuma das licitantes concorrentes do certame terem atendido às condições de habilitação do edital.

Boa Vista/RR, 29 de agosto de 2023.

Gleydismar Gomes Rodrigues
Pregoeiro da CPL/CMBV
Portaria nº 367/2023







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Terceiro Secretário:

João Kleber Martins de Siqueira

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.